



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Ver. Luiz Landim - PV

ASSUNTO: Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02, de 18 de março de 2021.

“Altera a redação dos incisos I, II e III do parágrafo 6 do art 137 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.”

PROTOCOLO Nº: 0982/2021.

DATA DA ENTRADA: 18/03/2021.

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: <u>22/03/2021</u> <i>[assinatura]</i>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/TURNO ÚNICO: DATA DA ENTRADA DATA DA APROVAÇÃO	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
---	---	-----------------------------

DATA	COMISSÕES
	<input type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES: mesa



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

LEITURA NA SESSÃO

22 / 03 / 21
[Signature]

PROTOCOLO Em <u>18 / 03 / 21</u> Hrs <u>12:06</u> S obNº <u>982</u> Ass.: <u>Poliani Silva</u>	<input type="checkbox"/>	Projeto De Lei	Nº <u>07 / 2021</u>	APROVADO
	<input type="checkbox"/>	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	<input type="checkbox"/>	Projeto De Resolução		
	<input type="checkbox"/>	Requerimento		
	<input type="checkbox"/>	Indicação		REJEITADO
	<input type="checkbox"/>	Moção		Presidente da Câmara
	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de Emenda a Lei Orgânica		

Autor: Luiz Landim/ Projeto de emenda a lei orgânica número 01/2021
Partido: PV

“Altera a redação dos incisos I,II e III do paragrafo 6 do art 137 da Lei Organica Municipal e dá outras providências”

O vereador **Luiz Landim – PV**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Regimento Interno, encaminha ao Plenário da Câmara Municipal de Cáceres, MT, que aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica:

Art 1ª Altera a redação dos incisos I,II e III do paragrafo 6 do art 137 da Lei Organica Municipal e dá outras providências

Art 2 Esta emenda a lei orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Com essa emenda, vamos adequar os prazos da PPA, LDO e LOA, onde o governo federal e do estado também fizeram essas alterações.

Após a explanação do PPA feita pelo secretário de planejamento, onde apresentou as datas, existe aqui uma controvérsia da LDO para o PPA.

PPA 31 de Agosto, LDO 15 de Abril e LOA 31 de Agosto

Agradecemos antecipadamente a valiosa atenção, nos colocamos diuturnamente à disposição e elevamos nossa distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]

Cáceres-MT-BRA, 18/03/2021

LUIZ LANDIM

VEREADOR-PV